

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0001/2022

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao Contrato SESA n.º 2220-977/2013 – Pregão Eletrônico n.º 492/2013, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 16.785.269-6.

Considerando a autorização para instauração do procedimento pelo Sr. Governador do Estado do Paraná em 29/01/2021, com sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná edição n.º 10862, página 6.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada Termofrio Climatização Ltda. (CNPJ 07.689.236/0001-26), decorrente do descumprimento das suas obrigações frente ao Contrato Administrativo n.º 2220-977/2013 (Pregão Eletrônico n.º 492/2013), infringindo o contido nas cláusulas segunda, quarta, sétimas e décima nova do contrato, composta pelos Membros:

- I. Evandro Freire Tirapelle, inscrito no RG9.059.709-4 servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA;
- II. Juliano José Teixeira, RG 8.031.753-0, servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA;
- III. Anelize Marin Heisler, inscrita no RG4.941.249-5, servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

**Art. 2º** Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas segunda, quarta, sétimas e décima nova do contrato, podendo incidir nas penalidades previstas nas cláusulas do Edital e do Instrumento de Contrato, como advertência, multa suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

---

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

1

**Art. 4º.** Em anexo a presente Resolução, consta Manual de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 5º.** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_0001\_16.785.2696.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/01/2022 13:19.

Inserido ao protocolo **16.785.269-6** por: **Renata Loise da Silva** em: 04/01/2022 13:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8aceda6e2f6df690d8ff06fc6a5f239c**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>1427/2022</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolucao_0001_2022	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	 <a href="#">Resolucao_0001_2022.rtf</a> 155,12 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	06/01/2022 14:18	
Data de publicação		
 07/01/2022 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		06/01/22 14:23
		 N° da Edição do Diário: 11091
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	